

MEIO AMBIENTE. Ideia dos técnicos é a criação de mais estímulos para a reciclagem

Usina para incinerar lixo poderá ser regulamentada

RAFAEL MOTTA
DA REDAÇÃO

Numa medida que terá impacto direto na Baixada Santista, servidores do Ministério do Meio Ambiente (MMA) atualizam dados internacionais sobre o funcionamento de usinas incineradoras de lixo doméstico. A pretensão é adaptar a instalação e o uso desses equipamentos, planejados em pelo menos três estados, às diretrizes nacionais de saneamento básico fixadas na Lei 11.445, de 2007 (veja destaque).

A proposta de construção, na Baixada, da primeira usina de eliminação de resíduos sólidos residenciais do País se intensificou em maio passado. Na época, prefeitos da região e representantes do Estado viajaram para Alemanha e Portugal a fim de conhecer aparelhos do tipo. A incineração é tida como uma saída à iminente saturação de aterros sanitários.

Em meados do mês que vem, chefes de Executivo locais e secretários de Estado deverão firmar um protocolo de intenções para a operação dessa usina de tratamento térmico, como também é denominada. Da queima, resultaria energia elétrica.

Há ideias semelhantes em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, de acordo com o gerente de Projetos do Departamento de Ambiente Urbano do MMA, Marcos Bandini. "São regiões mais adensadas e (também) com problema mais complexo para achar áreas para aterros".

Bandini ressaltou que o ministério apoia "iniciativas de regionalização do gerenciamento de resíduos sólidos". Porém, considerou prematura a opção pela queima do lixo antes de se debaterem estímulos à reciclagem e, por consequência, à ampliação da vida útil de aterros.

Para o gerente, também não



CARLOS NOGUEIRA

Em Santos, a coleta e a destinação final de lixo reciclável geram a despesa de R\$ 442,80 por tonelada

Lei 11.445

Sancionada há três anos, a lei que estabelece diretrizes para o saneamento básico regula serviços de água, esgoto, drenagem de águas pluviais e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Sobre seu custo, o inciso IV do Artigo 22 da lei diz ser necessário "definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade". Quanto à política federal de saneamento, o inciso V do Artigo 48 fixa como diretriz a "melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública". E, no inciso I do Artigo 49, um objetivo é "contribuir para o desenvolvimento nacional, a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social"

se deve descartar o potencial socioeconômico do lixo, com a incorporação de catadores à ampliação da coleta seletiva e a abertura de pequenas e médias empresas de reciclagem. "É preciso pensar numa combinação de tecnologias (de descarte). Ver o lixo apenas como um pro-

blema a ser retirado de cena é uma visão arcaica".

COMPARAÇÕES

Ao voltar da viagem feita em maio, o diretor-executivo da Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem), Edmur Mesquita, comentou que, na

Alemanha, a construção de uma usina capaz de processar mil toneladas diárias de lixo custou cerca de R\$ 1 bilhão. Proporcionalmente, R\$ 1 mil a cada mil quilos incinerados.

Calcula-se que o volume total de lixo produzido na região diminuiria 10% após a queima dos resíduos.

Para comparação: a coleta e a destinação final de lixo reciclável, em Santos, custam R\$ 442,80 a tonelada, conforme a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Ainda na Cidade, recolhem-se em torno de 280 toneladas de material reaproveitável por mês – algo como 2% do total geral produzido.

Em Londrina (PR), referência nacional em coleta seletiva, 25% dos resíduos são reaproveitados. A informação é da Compromisso Empresarial para Reciclagem (Cempre), entidade especializada no assunto.